

00000015853-47



CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-1164/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-1164/1997 DE 17/12/97

PROMOVENTE: VEREADOR

JOSE VIVIANI FERRAZ

E M E N T A:

Denomina Rua Leonardo Bressan, a Rua 33, localizada entre a Rua 36 e Rua 37, no bairro da Freguesia do O, e da outras providencias.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 12.764/98 - de 18-dez-98
DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 05/10/99

REGIME DE ARQUIVAMENTO
Chefe de Seção Técnica IV - DT-94



144

Folha n.º	01	de proc.
n.º	1164	de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-1164/1997

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 17 DEZ 1997
COMISSÃO E TITULAR
PR. VUB, MEZUR, EM. C.
EDUC, CULTURA E ESPORTE
PIRACICA E OCAVADO

Denomina Rua LEONARDO BRESSAN,
a Rua 33, localizada entre a Rua 36 e Rua
37, no bairro da Freguesia do Ó.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Passa a denominar Rua LEONARDO BRESSAN, a Rua 33, localizada entre a Rua 36 e Rua 37, no bairro da Freguesia do Ó. (croqui em anexo)

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ¹⁷09 de dezembro de 1.997.

Vereador JOSE VIVIANI FERRAZ

yhk/

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 17 DEZ 1997 ★
- DT. 10 -



Folha n.º	02	de proc.
n.º	1.164	de 1997

Ed.

Câmara Municipal de São Paulo

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

LEONARDO BRESSAN, nasceu em Santa Rita dos Coqueiros, Estado de São Paulo, em 1.902, e veio para capital em 1.937, no bairro da Freguesia do Ó, na Rua Brito Peixoto, nº 285.

Homem dinâmico e empreendedor, promoveu várias campanhas de benemerência, sempre trabalhando e lutando em prol da região, trazendo várias benfeitorias.

Ganhava a vida como mecânico de manutenção, na Light e C.M.T.C., e mesmo com dificuldade, nunca negou seu amparo aos colegas, amigos e familiares.

Sua postura honesta e dedicada granjeou o respeito da população do local, que muito o estimava, e seu falecimento foi muito sentido pelos moradores do bairro.

Pelo acima exposto, justifica-se o ingresso desta propositura, na certeza da aprovação pelos nobres Pares desta Casa.



República Federativa do Brasil

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

DO 9.º SUBDISTRITO - VILA MARIANA

Comarca da Capital do Estado de São Paulo

Rubens Pereira

OFFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º ---7628 ---, às fls. ---227 ---, do livro C -13 --- de registro de óbitos, encontra-se o assento de LEONARDO BRESSAN ---.

falecido(a) em 25 de abril ----- de 1980 -, às 17,00 horas,
em esta Capital

do sexo masculino, de cor branca ----, profissão mecânico aposentado natural de Santa Rita dos Coqueiros, neste Estado -- residente á Rua Brito Peixoto, 285, Freguesia do Ó, Capital ----

com --78 anos --- de idade, estado civil casado -----
filho(a) de BRESSAN ANTONIO e GIACOMA BELLINO -----

Foi declarante João Fernandes Garcia -----

sendo o atestado de óbito firmado pelo Doutor Marione Barbosa -----

dando como causa da morte parada cardio respiratória, insuficiência cardíaca, neo próstata

e o sepultamento foi feito no cemitério do Araçá, nesta Capital ---

Observações: Casado com MARIA WERSIO, deixando os filhos: Antonio, Arcidio, Silvio, maiores de idade. Deixando bens á inventariar, não deixando testamento.

DOCUMENTS
An Official \$ 8.00
Cart. Serv. C.S. 8.00
Total C.S. 68.00
1-306/82
Code #

ALL INFORMATION CONTAINED
HEREIN IS UNCLASSIFIED
DATE 01-06-01 BY 60321 UCBAW/STW/STW

CANTO DO REGISTRO CIVIL
 (V. Municipal)
 RUA DE PEREIRA
 Oficial
 ANTONIO PAULO ANTONES
 Oficial Maior
 - São Paulo - Capital -

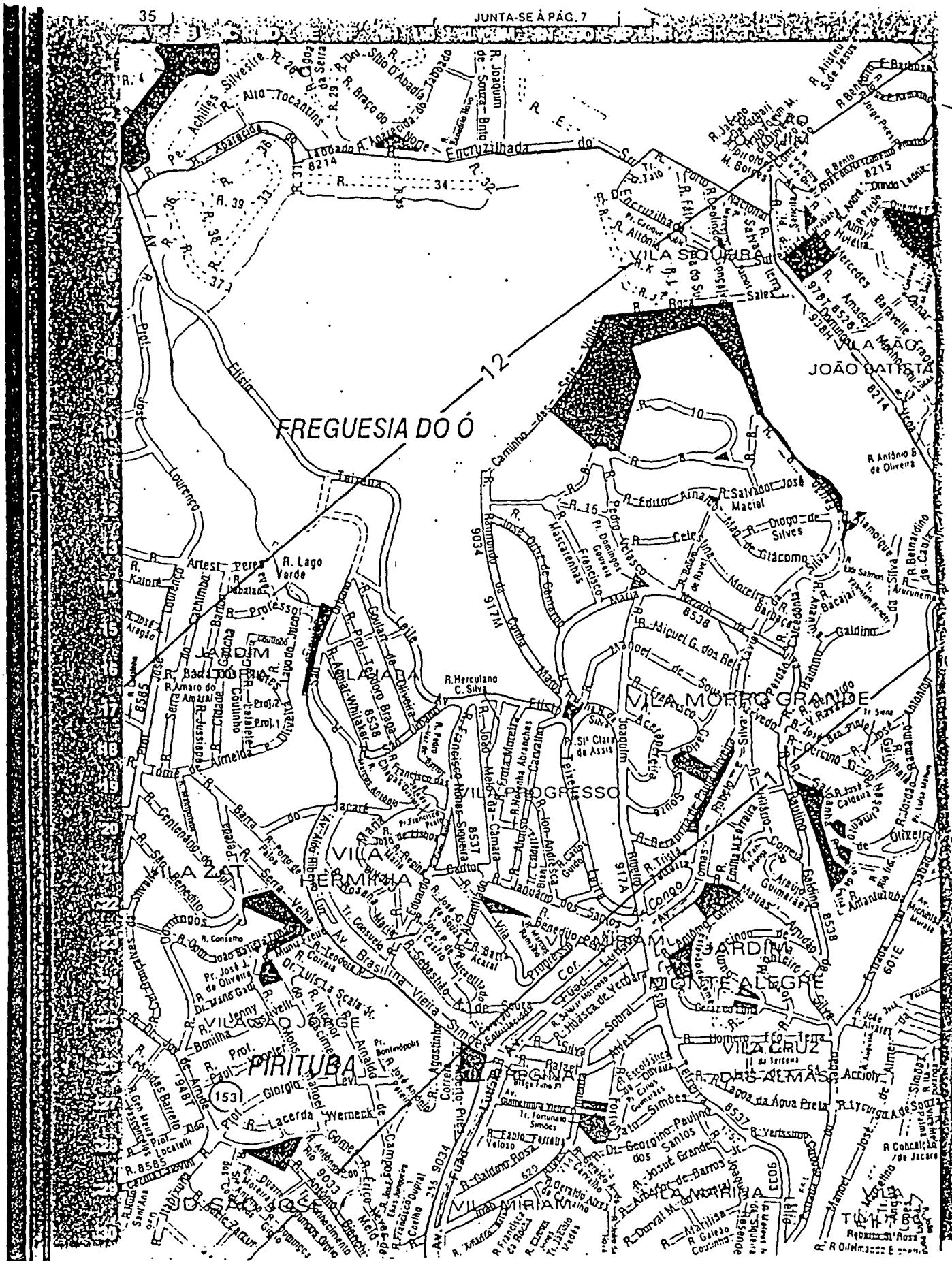
O referido é verdade. Dou fé.

São Paulo, 09 de maio

de 19 80.

Rua Dr. Neto de Araujo, 63 - Tel. 71-8735
SÃO PAULO

RAJIN A. L. C. S. 1958 2. 1958
Karnataka District





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

05

do processo nº.....1164..... de 19.97.....19.12.....97..... (a).....

À Senhor Assessor Chefe.

Sobre o assunto, consta :

Em 18.02.98

Pl. 603/97 (retirado)

A Com. de Const. e Justiça

18/02/98

BRENO GANDELMAN

Assessor Tec. Leg. Chefe Subst.
A. T. M.

Recebido na Câmara da
Constituição e Justiça
Em 18/2/98 às 18:07 hs.

Ao Nobre Vereador MARIA HELENA
para relatar. DILVO ENRIQUE

em 03 de Sala de

03

98

27/5/98

Proscrito

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06#

Em

19 (dis) 3 98

(a)



Folha No 264 do proc
No 1164 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 1164/97, de autoria do Nobre Vereador JOSÉ VIVIANI FERRAZ:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA LEONARDO BRESSAN) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 1164/97 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da fl. 04 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 12/3/98.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
PRESIDENTE

DEFIRO

[Signature]
Presidente

A LEG 3
EM 19/3/98

CARLOS ROBERTO DA SILVA - RF 1.130
Auxílio Legislativo

RECEBIDO EM LEG. 3

19/ III 198

Am 15/406

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando informações ao Executivo referentes ao presente processo, conforme despacho da Comissão de Constituição e Justiça.

19/03/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Sr. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

20/03/98

SORAIA VICENTE CARLOS
Assistente Técnica

SEGUE em anexo, para o
processamento, o papel de informações
sob folha 3, nº 07/097
Em 10/04/98



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 23 de março de 1998.

Folha n.º 7017 do proc
n.º 1164 de 18
O Funcionário [assinatura]

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0109/1998

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 1164/97 de autoria do Vereador José Viviani Ferraz - que denomina Rua Leonardo Bressan, a Rua 33, localizada entre a Rua 36 e Rua 37, no bairro da Freguesia do Ó, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[assinatura]
NELO RODOLFO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 1164/97 de fl. 01, de planta de fls. 04 e do despacho da comissão solicitante de fls. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha nº	7087	do proc
n.º	1164	de 1997
O funcionário		

São Paulo, 23 de março

de 18 de 1998

Recebi ofício Leg.3 nº 109/98 , de
23/03/98 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 1164/97 , de autoria do Ver. José Viviani
Ferraz.

Anexo: Cópia xerográfica do Projeto de Lei nº 1164/97 de fl.01,
de planta de fls. 04 e do despacho da comissão de Constituição
e Justiça de fls.06.

RECEBI EM:

26/03/98

ESMERALDA DO ESPÍRITO SANTO FURTADO
RF. 620.014.1.00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

#097

do processo nº.....

1164 97 01 04 98

(a).....

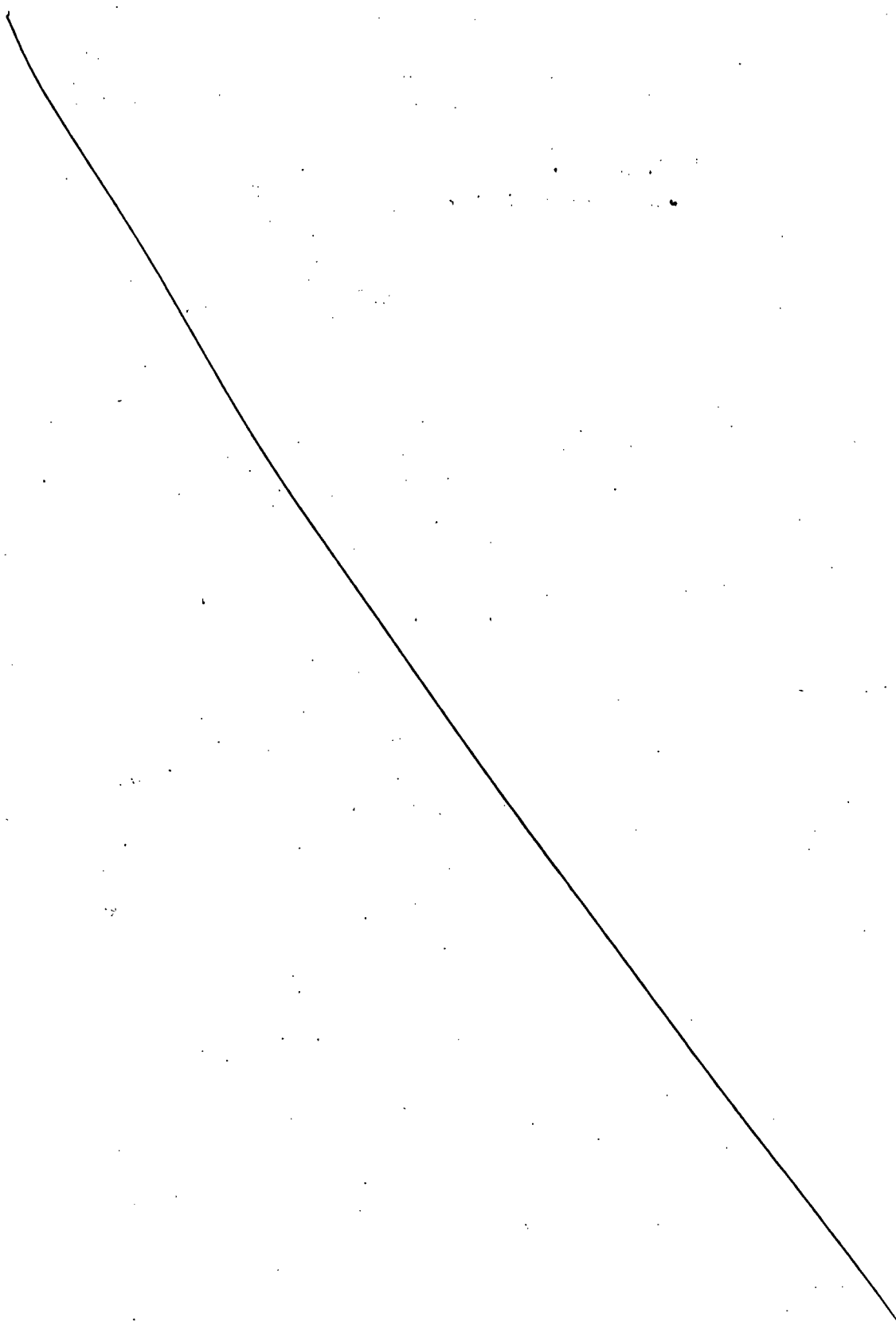
SORAIA L. FERREIRA BARBOSA
Assistente Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/98

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 2.4.98 às 16:30 hs.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar



SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 ~ 14

Em 7 / 5 / 98

(a) *Op*



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 6 de maio de 1998

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

127/98

15 - DDCREC
15-0155/1998

Senhor Presidente

06 05 98
H

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSO PITTA
Prefeito 

A Sua Excelência o Senhor Doutor Nello Rodolpho
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

06/05/98
17:30 h

A Doutra Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 07/05/98


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

Folha n.º 11 do proc.
N.º 1164 de 1997
O funcionário



CÓPIA DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 1.164/97, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/Leg.3/0109/98, REMETIDO
À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 127/98.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 12 do proc.
N.º 1164 de 1997
O funcionário

folha de informacao n.º 8

do. proc. n.º 1998, 0.062.720.0 em 06/04/98.(a)

LILIAN DE FÁTIMA LEITE DANTAS
Assist. Administ.
SEHAD - CASE 4

CASE 6
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 1.164/97 MEMO ATL : 3.603/97 J.V.FERRAZ

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 75.255-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA 33

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA LEONARDO BRESSAN

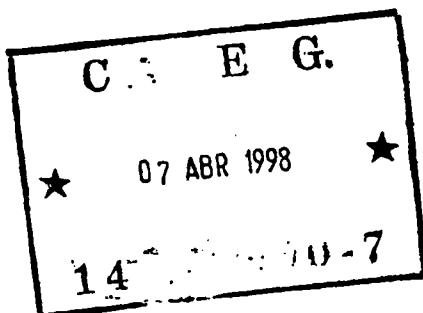
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA RUA 36 TERMINO NA RUA 37 (SETOR 308 - QUADRAS: 112, 113, 114 E 115). PARA O NOME PROPOSTO CONSTA PL. 603/97.



06/04/98

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n.º 13 do proc.
N.º 1164 de 1997
O funcionário

Folha de Informação nº 09

do Processo Nº 1998 - 0.062.720 - 0

em 08/04/98 (a)

Marilda O. C. do Nascimento
CASE 01 - RF. 511.110.2.00

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº.1.164/97.

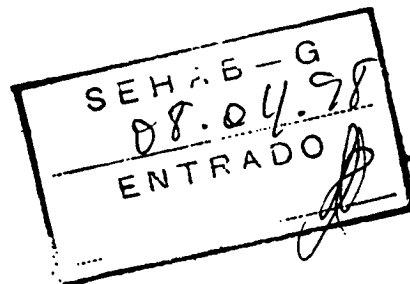
INFORMAÇÃO : 212/CASE-G/98.

SEHAB-G/ATAJ (SISPRO 60.14.10.000)
Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls.
retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

08/4/98.

Marta L. Lemos Ramalho
ARQTE. MARTA LEMOS RAMALHO
Diretora de Depto. Técnico
CASE-G/SEHAB



FP/ro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º	14	do proc.
N.º	1164	de 1997
O funcionário		

Folha de Informação nº 10

do Processo nº 1998-0.062.720-0 em 14/04/98

(2) ROSANGELA FÉDER
Assistente Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 1.164/97

SGM - ATL

60 / 11 20 030

Senhora Assessora

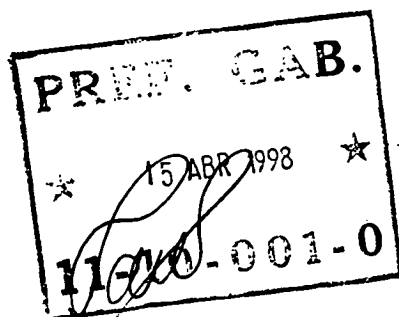
Em atenção a inicial retomamos o presente
com as informações prestadas por CASE-4 em fls. 08.

De ordem da Sra. Chefe de Assessoria.

14 / 04 / 1998

ARQ. SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Assessor Técnico
SEHAB - ATAJ

SLA/scp...



STATE FL: JS & JP

2m 27/05/98
m



PUBLIQUE-SE EM

Folha No. 15 do proc.
No. 1164 de 1997
O funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-0845/1998

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1164/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Leonardo Bressan, o logradouro público conhecido por Rua "33", localizado no bairro da Freguesia do ó, com início na Rua "36" e término na Rua "37".

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro. Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Diante do exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

No entanto, afim de adequar o projeto às sugestões do Poder Executivo e a melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº /98 AO PROJETO DE LEI Nº 1164/97.

Denomina Rua Leonardo
Bressan, o logradouro
público situado na
Freguesia do ó, e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO d e c r e t a:

Art. 1º - Fica denominado Rua Leonardo Bressan o logradouro público conhecido como Rua "33", Codlog 75.255-0, com início na Rua "36" e término na Rua "37", localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, Distrito da Freguesia do ó.

17 - RELCOM
17-0398/1998

jls/pl1164-7



Fôlha No. 16 do proc.
No 1164 de 1997
O funcionário m

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/05/98

À Douça Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/05/98

M
Marlene S. de Oliveira
Secretária

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 29/5/98 às 17:30 h.

AO NOBRE VEREADOR A. ZANICRA

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

01/06/98
PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO	
SEGUE, juntada nesta data	2001 para publicação, rubricado com assinatura
folha n.º	_____ de _____

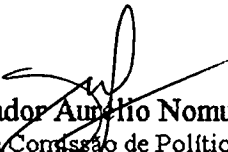


Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Tendo decorrido o prazo regimental para análise desta propositura e havendo necessidade de maiores estudos para que esta Comissão exare seu parecer, prorrogo tal prazo, conforme disposto no art. 63, *caput*, do Regimento Interno.

Em 15 / 6 / 98.


Vereador Aurélio Nomura
Presidente da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1089/1998

PARECER

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1164/97**

Visa o presente Projeto de Lei nº 1164/97, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, denominar Leonardo Bressan, o logradouro público conhecido como Rua 33, no bairro da Freguesia do Ó.

O projeto de lei em questão está acompanhado de exposição de motivos, com uma breve biografia do homenageado, de cópia da Certidão de Óbito e de cópia do guia de ruas com a indicação do local.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo, que através do Ofício nº 127/98, respondeu:

- a - O logradouro foi oficializado pelo Dec.34.049/94 e seu CODLOG é 75.255-0;
- b - O logradouro não tem denominação e o nome proposto não constitui homonímia;
- c - Os dados técnicos são insuficientes, sendo necessário rever a descrição.

A Comissão de Constituição e Justiça com base nas informações do Executivo, apresentou Substitutivo com a descrição corrigida.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente analisando a propositura entende por sua aprovação.

Favorável, portanto, nosso parecer ao Substitutivo ao Projeto de Lei 1164/97 apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente em 5/8/98

Aurélio Nomura
Presidente

Archibaldo Zancra
Relator

17 - RELCOM
17-3110/1998

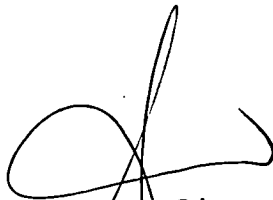
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 6 / 8 / 98



INÁCIO VEIGA
Auxiliar Legislativo

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 21/11/97 as 12:25 h.



Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

7 / 3 / 98



PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Si. GUCM, juntados nesta data Dep. de a informação rubricados sob

folhas de n° 15 / 29 / 60 / 62 a)

o)



16 - PAR
16-1554/1998

Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1164/97

Tendo a autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, a presente propositura tem por objetivo dar o nome de Rua Leonardo Bressan ao logradouro conhecido como Rua 33, localizada na Freguesia do ó.

Recebidas as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando substitutivo que teve por finalidade adequar a propositura às sugestões do órgão técnico do Executivo consultado. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente opinou favoravelmente à medida.

No âmbito da competência desta Comissão, quanto ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, mormente por tratar-se de homenagear uma pessoa simples, humilde e trabalhadora, que promoveu, na região, diversas campanhas filantrópicas e de benemerência, além de ter lutado ao lado de outros companheiros pela melhoria e pelo progresso do bairro. Assim, a homenagem é justa e o projeto meritório e do interesse público, já que é sempre necessário que os logradouros públicos tenham uma denominação clara e precisa, de modo a evitar ambigüidades e a facilitar a sua localização.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 21/11/98.

Presidente

Relator

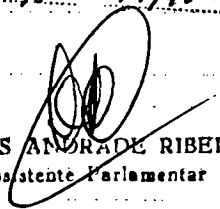
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

A D^{ta} Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 4/11/98


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 15/11/98 às 17,40 h.


CLÓVIS ANDRADE RIBEIRO
Assistente Parlamentar

ao nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

06/11/98


Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGURANÇA: juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s) sob n.º 20 e folha de informação nº 1
17/11/98 a 1

ISADEL P. S. HANASHIRO
Of. Adm. Geral III



16 - PAR
16-1713/1998

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O

PROJETO DE LEI Nº 1164/97

Folha n.º 20 do proc.
n.º 1164 de 1997
o funcionário
P. S. KASHIRO
A. M. J. J.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador José Viviani Ferraz, visa denominar Rua Leonardo Bressan o logradouro conhecido com Rua 33, com início na Rua 36 e término na Rua 37, no Jardim Nossa Senhora Aparecida, Distrito da Freguesia do ó.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

3 DE JUNHO DE 1998

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17/11/98.

Presidente -

Relator

17 - RELCOM
17-2383/1998

SEGUE _____, juntado _____, sobre o qual
documento _____ e papel de informações
rubricado _____ sob folha _____ n.º 21125
Em 21 / 12 / 198



Folha n.º	21	do proc
N.º	1164	de 19 97
Funcionário	P/L	

Câmara Municipal de São Paulo

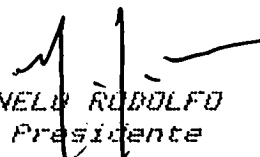
São Paulo, 08 de dezembro de 1998.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.1010/1998

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 02 de dezembro do corrente, de acordo com inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 1164/97, de autoria do Vereador José Viviani Ferraz, denominando Rua Leonardo Bressan, o logradouro público situado na Freguesia do Ó, e dando outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


NELO RÜDOLFO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

OKM



18 - OF-LEG3
OFICIO N.1010/1998

Folha n.º 22 do proc
N.º 1164 de 19 98
C.º funcionário

Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 15 e 16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 1164/97). (Ver. José Viviani Ferraz). Denomina Rua Leonardo Bressan, o logradouro público situado na Freguesia do Ó, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Leonardo Bressan o logradouro público conhecido como Rua "33", Codlog 75.255-0, com início na Rua "36" e término na Rua "37", localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, Distrito da Freguesia do Ó. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ORLANDO KOCIMENDES, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 50 e digitei. Eu, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Assistente de Chefia Técnica, padrão "QPA-10-B" a conferi. São Paulo, 02 de dezembro de 1998. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Substituto Visto, LEILA XAVIER MACHADO, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Nelo Rodolfo; José Índio Ferreira do Nascimento; Antonio Goulart; Ana Maria Quadros; Natalício Bezerra; Jorge Taba; Maria Helena.

okm



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	23	do proc
N.º	1164	de 19 94
S. funcionário	16	

LEI Nº 12.764 DE 18 DE dezembro

DE 1998.

Denomina Rua Leonardo Bressan, o logradouro público situado na Freguesia do Ó, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Leonardo Bressan o logradouro público conhecido como Rua "33", Codlog 75.255-0, com início na Rua "36" e término na Rua "37", localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 02 de dezembro de 1998.

O Presidente,

okm



Folha nº	1169	de 1-97
n.º		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 08 de dezembro de 1998.

Recebi ofício Leg.3 nº 1010/98 , de
08.12.98 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei
decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 1164/97 ,
de autoria do Ver. José Viviani Ferraz. (Art.84, I do RI).

RECEBI EM:
70 112 198

Anexo: .../...

Elisete C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

25

do processo nº 1164 de 19 97 20 12 1998 (a)

Jose

LEI Nº 12.764, 18 DE DEZEMBRO DE 1998

(Projeto de Lei nº 1164/97, do Vereador José Viviane Ferraz - PL)

Denomina Rua Leonardo Bressan, o logradouro público situado na Freguesia do Ó, e dá outras providências.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Leonardo Bressan o logradouro público conhecido como Rua "33", Codlog 75.255-0, com

início na Rua "36" e término na Rua "37", localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 18 de dezembro de 1998, 445º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

JOSÉ ANTONIO DE FREITAS, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 18 de dezembro de 1998.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 19 / 12 / 1998

página 1 col: 2ª e 3ª

Conferido: Nelson

Ao DT.94 - Senhora Chefe.

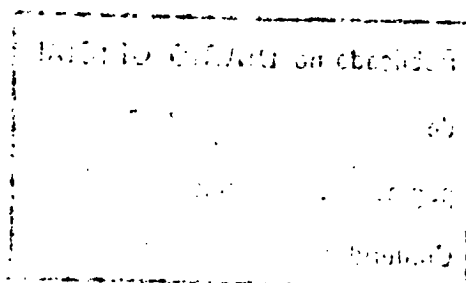
Para as devidas providências.

30/12/98


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica III
Substituto

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado cl	#25#
Arquivo em	05-jan-99
O Func.º	

ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista



SEGUE  juntado  nesta data, documento  e papel para informação, rubricado

sob folha  nº

Em / /

(a)